



Plano de Trabalho

Arte da Convivência

Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto		60.115.391/0001-11			
Endereço		Sede			
Rua Vicente Antunes Nogueira, 60 - Centro		(<input type="checkbox"/>) Própria (<input type="checkbox"/>) Alugada (<input checked="" type="checkbox"/>) Cedida			
Cidade Capela do Alto	U.F. SP	C.E.P. 18195000	DDD/Tel. (15)32671212	Site apaecapeladoalto.org.br	E-mail apaecapela@bol.com.br
Conta Corrente 100195-7	Banco 001	Agência 6776-8	Praça de Pagamento Araçoiaba da Serra		

Horários e Dias de Funcionamento: De Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas

Área de Atividade:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura

Caráter da Organização:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

Nome do Responsável José Maria de Camargo	C.I./Órgão Expedidor 5.635.958 SSP/SP	C.P.F. 107.884.688-04	Data de Nasc. 30/12/1946
Endereço	C.E.P. 18.195-000		

Período de mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022



Proposta de Trabalho

Título do Projeto-PTMC A Arte da convivência	Período de Execução	
	Início 01/01/2023	Término 31/12/2023

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoios extensivos e generalizados e suas famílias.

Identificação do Objeto

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, preconiza o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência.

Este serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e/ou do responsável, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações realizadas contribuíram para ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Justificativa da Proposta

é acordo com o artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada pelo Brasil como emenda à Constituição Federal por meio do Decreto Legislativo nº 186/200

Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 apontam que cerca de 24% da população - 46 milhões de brasileiros - têm algum tipo de deficiência, outro levantamento do IBGE, com outra metodologia, aponta que existem 13 milhões de pessoas com deficiência (pouco mais de 6% da população brasileira) no Brasil.



Atualmente uma boa parcela da população brasileira ainda possui um prejulgamento de como é ser uma pessoa com deficiência e o que ela pode ou não fazer, atribuem uma condição permanente de segregação e isolamento social, o que contribui para a fragilização da autonomia e dependência. A situação de dependência é uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência, o meio onde vive e as barreiras existentes.

A situação de dependência é, portanto, um conceito relacional e é considerado um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); idade; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores como viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus-tratos, dentre outras situações precárias, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e, consequentemente, agravantes da situação de dependência.

Mediante a essa falta de acessos sofrem constantes violações de seus direitos humanos, pensou-se na importância de uma intervenção voltada na diminuição da exclusão social e na contribuição para a prevenção de agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais, assegurando o direito à convivência familiar, comunitária e superação das situações violadoras de direitos.

Objetivo Geral

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e promover autonomia, independência e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares;

Objetivos Específicos

- 1- Promover orientação e esclarecimentos acerca de situações violadoras de direito (pobreza, em isolamento social, negligência, abandono e maus-tratos, dentre outras situações) que favorecem a dependência;
- 2- Favorecer o fortalecimento de vínculos assegurando o direito à convivência familiar, comunitária e à superação das situações violadoras de direitos.

Capacidade Total de Atendimento

40

Vagas ofertadas

40



Metas Resultados Esperados

Metodologia de Execução

O Projeto “A Arte da Convivência”, ofertará atividades com usuários e suas respectivas famílias, bem como orientação e esclarecimentos acerca de situações violadoras de direito que favorecem a dependência. Serão realizados atividades com os usuários na APAE e ambientes externos, roda de partilha e reunião de pais.

As atividades serão desenvolvidas no período da tarde das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

As atividades serão realizadas em grupos de até 15 pessoas, de forma a desenvolver as capacidades e potencialidades de cada usuário, respeitando sempre o seu ciclo da vida.

Atividades envolvendo a família (roda de partilha, reuniões, atendimentos e orientações individuais/grupais e visitas domiciliares).

Articulação com a rede socioassistencial do município.

Metodologia de Avaliação das Metas

Metas	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
21 usuários envolvidos em atividades que contribuam na autonomia e fortalecimento de vínculos.	-Desempenho do participante nas atividades do projeto Relato de experiência	- Percentual de usuários que demonstram satisfação com as atividades propostas	Lista de Presença - Registro Fotográfico - Pesquisa Livre anual
Envolver 80% das famílias cadastradas em atividades e/ou grupos de convivência, fortalecimento de	- Participação das famílias nas atividades em grupo - Relatos de experiências	- Percentual médio de famílias que participam de ações (grupos e/ou rodas de conversa). - Percentual de usuários que relatam mudança positiva no convívio social.	- Lista de Presença - Registro Fotográfico - Pesquisa direcionada - Satisfação do serviço



vínculo e conscientização sobre papel protetivo da família e situações violadoras de direito.			
80 % dos usuários representam melhora sobre os impactos negativos da dependência.	<ul style="list-style-type: none"> - Participação das famílias nas atividades em grupo - Relatos de experiências 	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de usuários que relatam melhora sobre os impactos negativos da dependência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de Presença - Registro Fotográfico - Pesquisa direcionada - Satisfação do serviço

Resultados Esperados

Espera-se que os usuários e seus familiares, ao final de sua trajetória de 12 meses de participação no projeto, possam ter vivenciado experiências que lhe permitam tornar-se cidadãos autônomos, e que situações violadoras de direitos sejam prevenidas. Assim, espera-se que ao final o projeto tenha contribuído para o alcance dos seguintes impactos sociais:

Acesso aos direitos socioassistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias;

Proteção nas situações de negligência, abandono, maus-tratos, violação dos direitos; outros riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

Diminuição do isolamento e da exclusão social tanto das pessoas em situação de dependência quanto do seu cuidador;

Prevenção da institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;

Técnico Responsável/Nº Registro

Larissa Christine Moraes Ferreira – CRESS:60736

Pessoal Envolvido na Execução do Serviço

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Tipo Vínculo	Média salário mensal
01	Fisioterapeuta	Superior	CLT	R\$ 1.917,60
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	CLT	R\$ 2.170,40
01	Psicólogo	Superior	CLT	R\$ 1.128,00



01	Assistente Social	Superior	CLT	R\$1.903,20
01	Fonoaudiólogo	Superior	CLT	R\$2.256,00
01	Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.844,84
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT	R\$915,86
01	Motorista	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.446,45
01	Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.571,63
01	Gestora Administrativa	Superior	CLT	R\$2.686,97
01	Diretor(a)	Superior	CLT	R\$3.576,44
01	Monitor(a) de Oficina	Ensino Médio Completo	CLT	R\$801,14
01	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Completo	CLT	R\$1.146,62

*OBS: Equipe envolvida não necessariamente será custeada com este recurso

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1	Planejamento das Atividades	Anual	01	02/01/2023	06/01/2023
03	1	Oficinas	Anual	48	09/01/2023	15/12/2023
07	1	Projeto de Vida	Mensal	12	09/01/2023	15/12/2023
09	1	APAE FOLIA	Atividade convivência/inclusão	01	15/02/2023	24/02/2023
10	1	Páscoa	Atividade Cultural	01	03/04/2023	07/04/2023
11	1	Arraiá da APAE	Atividade convivência/inclusão	01	19/06/2023	23/06/2023
12	1	Roda de partilha	Semestral	02	09/01/2023	15/12/2023
13	1	Replanejamento das atividades	Anual	01	19/06/2023	23/06/2023
14	01	Semana Nacional da pessoa com Deficiência Intelectual e múltipla	Conscientização	01	21/08/2023	31/08/2023
15	01	Setembro Verde	Conscientização	01	01/09/2023	30/09/2023
16	01	Desfile da Primavera	Atividade Cultural	01	25/09/2023	29/09/2023
17	01	Dia da Alegria	Atividade Cultural	01	09/10/2023	09/10/2023



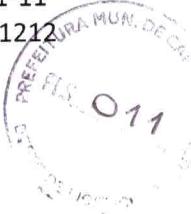
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br Fone: (15) 3267-1212



18	01	Confraternização	Atividade Instrumental de Vida Diária Atividade convivência	01	18/12/2023	18/12/2023
19	01	Reunião de pais	Semestral	05	16/01/2023 20/04/2023 30/06/2023 29/09/2023 18/12/2023	16/01/2023 20/04/2023 30/06/2023 29/09/2023 18/12/2023



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 - Capela do Alto/SP – CEP 18.195-000
Fundada em 04/04/1989 - CNPJ 60.115.391/0001-11
Email: apaecapela@bol.com.br Fone: (15) 3267-1212



3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de trabalho.

Pede deferimento.

Capela do Alto, 05 de Dezembro de 2022.

José Maria de Camargo -Presidente.

Larissa Moraes
Larissa Christine Moraes Ferreira
Assistente Social
CRESS 60736

Responsável Técnico: Larissa Christine Moraes Ferreira– Assistente Social

Ana Paula Vieira Monteiro

Responsável Técnico Contábil/Financeiro: Ana Paula Vieira de Almeida Monteiro

4. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:		
Capela do Alto/SP	de 202__ .	<i>Selma Vieira</i> Secretaria de Assistência Social
Aprovado:		
Capela do Alto/SP	de 202__ .	<i>Paulo Henrique</i> Prefeito